



LEI Nº 2.786, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$3.929.720,83 (três milhões novecentos e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$3.897.944,83 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00

04.01 - Secretaria Mun. De Educação Cultura E Desporto

12.361.0005.1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 1.378.444,83

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Impositivas

Valor: R\$ 200.000,00

05.01 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados



Valor: R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

19.01- Fundação Municipal de Esportes de Major Vieira

27.812.0005.2.059 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.01- Fundo Municipal De Saúde

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Estadual

Valor: R\$ 80.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a fundo do SUS provenientes do governo federal

Valor: R\$ 9.500,00

10.303.0008.2.025 - Ações de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Estadual

Valor: R\$ 20.000,00

Entidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

16.01- Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Estadual

Valor: R\$ 160.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de até R\$3.897.944,83 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta



e quatro reais e oitenta e três centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ R\$31.776,00(trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

02.01- Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.004 – Contribuições a Entidades

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 (aplicações diretas – Transf. a Instituições).

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$31.776,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao INSTITUTO DOS BOMBEIROS DO PLANALTO NORTE nº 04.033.073/0001-30, com o intuito de projeto de cobertura da sala de instruções de Major Viera. O INSTITUTO DOS BOMBEIROS DO PLANALTO NORTE deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$31.776,00(trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0003.2.015 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recursoz: Recursos Ordinários

Valor: R\$ R\$31.776,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a autorização para abertura de crédito adicional especial do valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) – fonte recursos ordinários, do montante total estabelecido na Lei 2.757, de 17 de junho de 2025.

Major Vieira/SC, 29 de outubro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.29 09:41:14 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 955/2025

Major Vieira/SC, 29 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.786 de 29 de outubro de 2025, que

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.10.29 14:11:08 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal